



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

DECRETO 2785 / 2005

Data 25 de Outubro de 2005.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor ZOZIMO W. CHAPARRAL FERREIRA, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal, 2632/2004, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Abre-se Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 78.250,00, para dar Cobertura a seguinte Dotação Orçamentária:

02.0 - FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES MUNICIPAIS

02.08.09.272.0002.2016.3.1.9.0.01.00.00.00	Aposentadorias e Reformas	R\$ 68.350,00
02.08.09.272.0002.2016.3.1.9.0.03.00.00.00	Pensões	R\$ 3.000,00
02.08.09.272.0002.2016.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 8.900,00
	<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>R\$ 78.250,00</b>
	<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>R\$ 78.250,00</b>

Art. 2º. Para dar Cobertura serão cancelados R\$ 78.250,00 em valor das seguintes Dotações Orçamentárias.

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.0002.2002.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 21.050,00
	<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>R\$ 21.050,00</b>

02.03 - COORDENADORIA DE AÇÃO SOCIAL

02.03.08.241.0002.2008.3.3.9.0.08.00.00.00	Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso	R\$ 5.000,00
02.03.08.242.0005.1007.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
02.03.08.243.0004.1005.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 2.500,00
02.03.08.244.0002.1008.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
02.03.08.244.0002.2010.3.3.9.0.08.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	R\$ 1.400,00
	<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>R\$ 18.900,00</b>

02.05 - AUDITORIA INTERNA

02.05.04.122.0002.2012.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 9.000,00
	<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>R\$ 9.000,00</b>

02.08 - FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES MUNICIPAIS

02.08.09.272.0002.1011.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 9.300,00
	<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>R\$ 9.300,00</b>

12.01 - GABINETE DO SECRETARIO

12.01.13.392.0013.2089.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
	<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>R\$ 78.250,00</b>

Handwritten signature

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, 25 de Outubro de 2005.

-----  
ZOZIMO WELINGTON CHAPARRAL FERREIRA

Prefeito Municipal

